

a finalidade de uso atendimento sanitário e industrial, para viabilizar o empreendimento à NOVA UNIDADE FABRIL, localizado na Av. José Alves de Oliveira, s/nº - Distrito Industrial, município de Jundiá, requerida por NATIONAL STARCH & CHEMICAL INDUSTRIAL LTDA, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - Cristalino - Coordenadas UTM (Km)Norte 7437,09 - Km Leste 294,08 - MC 45 - Vazão 3,50 m3/h - Período 11 h/d

Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas, a proteção ambiental e a vigilância sanitária, para viabilizar este empreendimento.

Extrato de Contrato

Termo de ajuste final nº 2004/22/00004.8. Autos nº 48.308/2001-Prov. 04-DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - COBRAZIL S/A. Objeto - termo de ajuste final e quitação ao contrato nº 2001/22/00023.1, de 18/04/2001, aditado e reti-ratificado pelos termos nºs 2002/22/00036.0, de 21/02/2002, 2002/22/00038.3, de 25/02/2002, 2002/22/00078.4, de 06/05/2002, 2002/22/00143.0, de 26/08/2002, 2002/22/00173.9, de 03/10/2002 e 2003/22/00002.3, de 16/01/2003, para execução das obras de implantação do reservatório de retenção TC-3 - Mercedes Benz, na Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, sub - Bacia do Alto Tamanduateí, no Município de Diadema, no Estado de São Paulo. Valor - em razão da redução de R\$ 628,85, do exercício de 2003, dá-se - ao presente contrato o valor de R\$ 6.625.219,11, onerando as rubricas 18.541.3907.1025-0-4.5.90.51-30, do Orçamento Programa do DEPARTAMENTO, assim distribuídos: Exercício de 2001 - R\$ 596.760,13; Exercício de 2002 - R\$ 5.528.870,31; Exercício de 2003 - R\$ 499.588,67. Data de Assinatura do presente termo de ajuste final - 15/01/2004.

Retificações

Do D.O. de 28/11/03

Autos 9601719 - Extrato de Portaria 1871/03

Onde se lê: CNPJ 33.467.572/0005-65

Leia-se: CNPJ 33.467.572/0005-68

Do D.O. de 05/09/04

Autos 9902573 - Extrato de Portaria 1357/03

Onde se lê: Canalização Coord. UTM (Km) N 7.416,68 - E 339,49 e Coord. UTM (Km) N 7.416,03 - E 339,58

Leia-se: Canalização Coord. UTM (Km) N 7.416,68 - E 339,49 e Coord. UTM (Km) N 7.417,03 - E 339,58

Do D.O. de 15/10/03

Autos 9400702 - Extrato de Portaria 1556/03

Onde se lê: - Poço Local-001 - DAEE 293-0010 - Aquífero Formação Marília - Estrada Municipal da Galeana, s/nº - Gleba IV - Coord. UTM (Km) - N 7.429,90 - E 694,65 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 15,00 m3/h - período 1, h/d - 30 d/m.

Poço Local-002 - DAEE 293-0011 - Aquífero Formação Marília - Estrada João Manoel Fernandes, s/nº - Gleba I - Coord. UTM (Km) - N 7.431,18 - E 703,06 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 12,00 m3/h - período 0, h/d - 30 d/m.

Leia-se: Poço Local-001 DAEE 313-0005 - Aquífero Formação Marília - Rodovia Raposo Tavares (SP270) Km 271 - Gleba II - Coord. UTM (Km) - N 7.416,10 - E 702,12 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 12,00 m3/h - 0,50 h/d - 30 d/m;

Poço Local-002 DAEE 313-0006 - Aquífero Formação Marília - Rodovia Raposo Tavares (SP270) Km 271 - Gleba II - Coord. UTM (Km) - N 7.414,56 - E 703,17 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 15,00 m3/h - 0,50 h/d - 30 d/m;

Poço Local-003 - DAEE 313-0007 - Aquífero Formação Marília - Estrada Velha Itai / Pirajú, s/nº GLEBA III - coo. 7.411,72 - E 692,21 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 15,00 m3/h - 0,60 h/d - 30 d/m.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: ADOLPHO JOSÉ MELFI

Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900 F: 3091-4244

REITORIA

Retificação do D.O. de 27-1-2004

Na Portaria GR-3.472, de 22-1-04, leia-se: Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 04.1.188.1.3).

Despachos do Reitor

De 29-1-2004

Convalidando, com fulcro no Parecer CJ.P 73-04-RUSP, da Consultoria Jurídica da Reitoria (fls. 1280-1282), que integram o Proc. USP 03.1.4429.62.6, os atos praticados

com base no Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato celebrado entre a Universidade de São Paulo através da Prefeitura do Campus Administrativo de Ribeirão Preto (PCARP) e a Empresa Medirp Sistemas de Saúde Ltda., com fundamento nos artigos 10 e 11 da Lei Estadual 10177-98.

De 30-1-2004

Ratificando o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Coordenadoria de Administração Geral. Contratada: Empresa Brasileira de Telecomunicações S-A - Embratel. Proc. USP 92.1.1085.1.1.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Material

Comunicado

A Comissão constituída pela Portaria Codage-1296, de 2-12-2002, indefere o pedido de Inscrição no Cadastro de Fornecedores da Codage da Universidade de São Paulo, como segue: Empresa: Winston Sarli & Cia. Ltda. Proc. 2003.1.24127.1.3.

CENTRO DE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA

Extratos de Termos Contratuais

Proc. 2003.1.886.70.4. Contratante: Centro de Computação Eletrônica. Contratada: Siemens Ltda. Objeto: Item 1 - Sistema Telefônico sem fio Hipath 4000 Cordless SLC16 (01 unidade); Item 2 - Licença de Software Hipath 4000 (01 unidade). Prazo de entrega: 45 dias corridos. Valor total estimado: R\$ 22.500,15. Classificação dos recursos: 33903999 - Atualização de Software; 44905234 - Sistema telefônico sem fio. Data da assinatura: 15-1-2004.

Proc. 2003.1.886.70.4. Contratante: Centro de Computação Eletrônica. Contratada: Siemens Engenharia e Service Ltda. Objeto: Item 1 - Serviço de instalação do sistema telefônico sem fio Hipath 4000 Cordless SLC16 (01 unidade). Prazo de entrega: 30 dias corridos. Valor total estimado: R\$ 1.499,85. Classificação dos recursos: 33903999 - Serviços de telecomunicação. Data da assinatura: 15-1-2004.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Portaria EE-4, de 30-1-2004

A Diretora da Escola de Enfermagem baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Realizar-se-á no dia 9 de março de 2004, das 9 às 16 horas, no saguão do andar térreo do prédio principal desta Escola, a eleição para a escolha do representante dos servidores não-docentes junto à Congregação, membros titulares e respectivos suplentes da Escola de Enfermagem da USP.

Parágrafo 1º - A Diretora designará o Presidente da mesa receptora, bem como os mesários para auxiliá-lo.

Artigo 2º - A eleição será realizada por meio de cédula única, devidamente rubricada pelos integrantes da mesa, pelo voto direto e secreto dos servidores não-docentes da Unidade.

Artigo 3º - Não será privado o direito de votar e ser votado o servidor que se encontrar em férias ou afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de salário, se estiver prestando serviço em outro Órgão da Universidade.

Artigo 4º - Realizar-se-á o processo eleitoral mediante a observância das seguintes normas:

- I - inscrição prévia dos candidatos;
- II - identificação de cada votante e confronto de seu nome com o constante da lista fornecida pelo Serviço de Pessoal;
- III - cada servidor deverá votar apenas em um nome;
- IV - não será permitido voto por procuração;
- V - em caso de dúvida o Presidente da Mesa providenciará para que o eleitor vote em separado.

Parágrafo 1º - A Assistência Técnica para Assuntos Administrativos providenciará, em tempo hábil, todo o material necessário realização do pleito.

Parágrafo 2º - A Secretaria da ATAAAd estará recebendo no período de 2 de fevereiro a 5 de março de 2004, das 9 às 16 horas, o pedido de inscrição dos candidatos.

Parágrafo 3º - Antes da realização do pleito será afixada, nesta Unidade, a relação dos candidatos inscritos.

Artigo 5º - Será considerado eleito o candidato mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

Parágrafo único - Ocorrendo empate, serão obedecidos os seguintes critérios:

- I - o maior tempo de serviço na USP;
- II - o maior tempo na EE;

III - o mais idoso.

Artigo 6º - Do resultado da eleição, cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 3 dias úteis, após a proclamação dos eleitos.

Artigo 7º - A apuração dos votos será feita após o encerramento do pleito, em local público.

Parágrafo 1º - Terminada a apuração, todo o material relativo à eleição deverá ser encaminhado à Secretaria da Assistência Técnica para Assuntos Administrativos que o conservará pelo menos durante 30 dias.

Parágrafo 2º - Acompanhará a urna uma ata de abertura e encerramento dos Trabalhos, assinada pelos membros da mesa, local e horário da eleição, composição da mesa, número de eleitores votantes, resultado do pleito, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas para apreciação posterior.

Artigo 8º - Conhecido o resultado da eleição, a Diretoria da Escola de Enfermagem, dele dará conhecimento aos interessados.

Artigo 9º - Os casos omissos nesta portaria, serão resolvidos, de plano, pela Diretoria da EE.

Artigo 10 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESCOLA POLITÉCNICA

Comunicado

Em cumprimento ao parágrafo 1º artigo 5º da Portaria GR-3.324, de 13-2-2002, comunicamos que o pagamento ao fornecedor Âmbar Comercio de Vidros Ltda. - ME, referente à Nota de Empenho 3022327, de 25-11-2003, está sendo efetuado fora do prazo, devido a problemas administrativos.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despacho do Superintendente, de 30-1-2004

Tornando sem efeito a publicação do D.O de 29-1-04, Proc. 03.1.4540.62.4, Comunicado da empresa Hemogran Ind. e Com. de Prod. Hospitalares Ltda.

Retificação do D.O de 28-1-2004

No Extrato de Proc. 03.1.3585.62.4, onde se lê: Modalidade: Concorrência Nacional 008-03, nos termos do inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal 8.666-93, homologo o processo acima epigrafado a favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), o(s) item(s) objeto da licitação, pelo critério de Registro de Preço - Tipo Menor Preço Unitário, leia-se: Modalidade: Tomada de Preços 008-03, nos termos do inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal 8.666-93, homologo o processo acima epigrafado e adjudico a favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), o(s) item(s) objeto da licitação, pelo critério de Tomada de Preços - Tipo Menor Preço Unitário.

INSTITUTO DE FÍSICA

Quinto Termo de Reti-Ratificação de Contrato

Procs. 98.1.367.43.4, 99.1.888.43.5 e 99.1.942.43.0. Contratante: Instituto de Física. Contratada: Higilimp Limpeza Ambiental Ltda. Cláusula 1ª, corresponde cláusula 6ª - Da Vigência do Contrato. Prorrogação do prazo por mais 12 meses contado a partir de 17-1-2004 a 16-1-2005. Cláusula 2ª - Fica alterada a cláusula 7ª do contrato. Valor total para o Instituto de Física: R\$ 385.996,80. Valor para 2004 - R\$ 368.841,39. Valor para 2005 - R\$ 17.155,41. Base mensal: R\$ 32.166,40. Valor total para Fau Maranhão: R\$ 40.394,52. Valor para 2004 - R\$ 38.599,21. Valor para 2005 - R\$ 1.795,31. Base mensal: R\$ 3.366,21. Valor total do contrato: R\$ 426.391,32. Valor para 2004 - R\$ 407.440,60. Valor para 2005 - R\$ 18.950,72. Base mensal: R\$ 35.532,61. Cláusula 3ª corresponde a cláusula 9ª do contrato. Referente ao recolhimento de caução no valor de R\$ 4.621,89 que complementa o valor total do contrato, que fica depositada como garantia do fiel cumprimento da execução do contrato. Ficam mantidas a redação das demais disposições e cláusulas previstas no contrato.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Despachos do Diretor, de 30-1-2004

Ratificando:

no Proc. USP 04.1.174.45.4, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93 e suas alterações, com base na Portaria GR-3.116, de 15-5-98. Contratada: Labate Papéis, Máquinas e Suprimentos Ltda. - CNPJ 00.225.574/0001-68. Valor: R\$ 7.525,00, com recursos do projeto Capes-Proap; no Proc. USP 04.1.173.45.8, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93 e suas alterações, com base na Portaria GR-3.116, de 15-5-98. Contratada: Votorantim Celulose e Papel S.A. - CNPJ 60.643.228/0195-74. Valor: R\$ 7.507,57, com recursos do projeto Capes-Proap.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Reitor: CARLOS HENRIQUE BRITO CRUZ
Cidade Universitária - Campinas - CEP 13083-970
Tel. (019) 3788-2121

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

SECRETARIA GERAL

Comunicado

Processo de Seleção Pública de Provas e Títulos, para preenchimento de 1 função, na Parte Especial do Quadro Docente da Unicamp, no nível MS-3, Regime de Tempo Parcial, pelo período de 3 anos, na área de Projeto Mecânico e Mecânica dos Sólidos, nas disciplinas EM 964 - Projeto de Sistemas Mecânicos, EM 421 - Resistência dos Materiais I, EM 505 - Resistência dos Materiais II, EM 618 - Elementos de Máquinas I e EM 718 - Elementos de Máquinas II, do Departamento de Projeto Mecânico, da Faculdade de Engenharia Mecânica, da Universidade Estadual de Campinas.

O Processo Seletivo de que trata o presente Edital será realizado nos dias 1º-3-2004 a 5-3-2004, com início às 8h30min na Faculdade de Engenharia Mecânica, no Auditório do Bloco K, situada na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 1º-3-2004 - Segunda-feira - (1º dia) - Horário: 8h30min - Início da Sessão com Sorteio de Ponto para a Prova Didática, sendo um ponto sorteado para todos os candidatos; 9 h - Início da Prova de Títulos de todos os candidatos inscritos;

Dia 2-3-2004 - Terça-feira - (2º dia) - Horário: 9 h - Prova Didática do 1º candidato inscrito; 10 h - Prova Didática do 2º candidato inscrito; 11 h - Prova Didática do 3º candidato inscrito; 14 h - Prova Didática do 4º candidato inscrito; 15 h - Prova Didática do 5º candidato inscrito; 16 h - Prova Didática do 6º candidato inscrito;

Dia 3-3-2004 - Quarta-feira - (3º dia) - Horário: 9 h - Prova Didática do 7º candidato inscrito; 10 h - Prova Didática do 8º candidato inscrito; 11 h - Prova Didática do 9º candidato inscrito; 14 h - Prova Didática do 10º candidato inscrito;

Dia 3-3-2004 - Quarta-feira - (3º dia) - Horário: 15 h - Sorteio do ponto e início da Prova Específica para todos os candidatos inscritos, com duração de 3 horas. Nas duas primeiras horas, o candidato poderá consultar o seu material bibliográfico. A última hora será sem consulta;

Dia 4-3-2004 - Quinta-feira - (4º dia) - Horário: 8h30min - Prova de Arguição do 1º candidato inscrito; 9h20min - Prova de Arguição do 2º candidato inscrito; 10h10min - Prova de Arguição do 3º candidato inscrito; 11 h - Prova de Arguição do 4º candidato inscrito; 14 h - Prova de Arguição do 5º candidato inscrito; 14h50min - Prova de Arguição do 6º candidato inscrito; 15h40min - Prova de Arguição do 7º candidato inscrito; 16h30min - Prova de Arguição do 8º candidato inscrito;

Dia 5-3-2004 - Sexta-feira - (5º dia) - Horário: 8h30min - Prova de Arguição do 9º candidato inscrito; 9h20min - Prova de Arguição do 10º candidato inscrito; 10h30min - Correção da Prova Específica de todos os candidatos inscritos; 16 h - Encerramento.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Kátia Lucchesi Cavalca Dedini, Auteliano Antunes dos Santos Júnior, Edgardo Omar Tarocco Aliano, Nelson Back e Sérgio Frascino Muller de Almeida. Suplentes: Robson Pederiva, Franco Giuseppe Dedini, José Herskovits Norman, Walter Savassi e Clóvis Sperb de Barcellos. Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos Rodrigo Nicoletti, Éder Lima de Albuquerque, José Júlio de Cerqueira Pituba, Luciano Luporini Menegaldo, Ana Cervigni Guerra, Alberto Costa Nogueira Júnior, Volnei Tita, Lamartine Bezerra da Cunha, Cláudio Alessandro de Carvalho Silva e Wagner Palmieri.

REITORIA

Resolução GR-1, de 15-1-2004

Orça a receita e fixa despesa e a distribuição do Orçamento-Programa da Universidade Estadual de Campinas para o Exercício de 2004

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - De conformidade com os valores aprovados através da Lei 11.607-2003, a execução do Orçamento-Programa da Universidade Estadual de Campinas para o Exercício de 2004, no montante de R\$ 731.363.296,00, obedecerá à distribuição contida nos quadros em anexo.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5-1-2004.



Telefax

- **Redação** (11) 6099-9706
- **Assinaturas** (11) 6099-9623
- **Publicidade** (11) 6099-9439
- **Ouvidoria** (11) 6099-9687
- **Biblioteca** (11) 6099-9603
- **S.A.C** (11) 6618-5125
- **Recursos Humanos** (11) 6099-9466
- **Venda de Impressos** (11) 6099-9581
- **Vendas de Serviços Gráficos** (11) 6692-3503
- **Co-edições e Espaços Culturais** (11) 6099-9674

- **Assessoria de Relações Institucionais** (11) 292-2993
- **Compras** (11) 6099-9601/9712
- **Licitações** (11) 292-6903
- **Departamento Financeiro** (11) 291-4743

SAC 0800 1234 01
www.imprensaoficial.com.br/livraria

imprensaoficial

CASA CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SÃO PAULO